

Campineiro decide futuro do casal

Desembargador Caio Canguçu, que concedeu habeas corpus a Alexandre e Anna Carolina, diz que pode mudar de posição

Fábio Gallacci
DA AGÊNCIA ANHANGÜERA
gallacci@rac.com.br

O desembargador Caio Eduardo Canguçu de Almeida, de 68 anos, da 4ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça (TJ) do Estado de São Paulo, responsável por conceder o habeas corpus que libertou o casal Alexandre Nardoni e Anna Carolina Jatobá — pai e madrasta da pequena Isabella, assassinada no último dia 29 de março, em São Paulo — afirma que pode mudar o seu posicionamento em função do andamento das investigações do caso. Um novo pedido de prisão temporária contra o casal pode ser feito nos próximos dias, conforme apontam autoridades policiais da Capital, e Canguçu é parte fundamental para decidir de fato o que poderá acontecer.

O magistrado com mais de 20 anos de TJ-SP, que nasceu e ainda vive em Campinas, concedeu uma entrevista na tarde de ontem à Agência Anhangüera de Notícias (AAN) e se disse tão chocado com o crime quanto qualquer outro cidadão brasileiro. Canguçu deixou claro, porém, que a sua decisão inicial pela liberdade dos dois não significou uma afirmação de inocência nem de culpa do casal suspeito.

“Eles foram soltos porque não estavam impedindo o andamento das investigações e sempre se apresentaram quando convocados. É perfeitamente razoável que um juiz hoje, em face de determinadas provas, pense de um jeito, e amanhã, com provas diferentes, passe a pensar de modo diferente”, afirmou o desembargador, que recebeu a reportagem em sua casa.

Canguçu ainda fez críticas ao próprio Judiciário e apontou a necessidade dos autores de crimes graves serem realmente punidos por seus atos e não beneficiados por vantagens previstas na lei. O distanciamento entre a Justiça e a população também é um obstáculo para o magistrado. “Acho que o Judiciário ainda se mantém muito enclausurado dentro do seu gabinete de trabalho e, muitas vezes, não presta nem contas do trabalho que está fazendo”, disse ele. Leia, a seguir, a entrevista de Canguçu:

Agência Anhangüera - O senhor tem prazo para decidir em definitivo a validade do habeas corpus do casal Alexandre Nardoni e Anna Carolina Jatobá? Como se dará esse processo e, em função dos novos detalhes da investigação, é possível que a sua posição pela liberdade dos dois seja modificada?

Caio Canguçu - É claro que posso (mudar de posição). O processo está em fase de apuração, as investigações estão prosseguindo. Se fatos novos surgirem, claro que a decisão pode ser alterada. Aliás, isso ficou expressamente ressalvado na minha decisão, que concedeu a medida liminar (o habeas corpus ao casal). Naquela oportunidade, o que se entendeu, ou o que eu

entendi, foi que não havia motivos para a prisão chamada temporária, que é uma prisão que antecede até o início do processo. Se no curso dessas investigações que estão prosseguindo surgirem fatos que recomendem uma alteração da decisão é claro que ela pode ser revista. Isso sem nenhuma razão para escândalo. Em relação à decisão do habeas corpus, não há um prazo estabelecido para isso. O processo de habeas corpus tem uma tramitação regular, dentro da lei, que prevê uma primeira decisão, chamada de decisão liminar, que é dada apenas pelo relator do processo que, nesse caso específico, fui eu. Posteriormente, concedida ou não liminar, vem um novo procedimento, onde se segue o pedido de informações à autoridade que está sendo apontada como a autora do constrangimento ilegal. No caso, o juiz de primeira instância (Maurício Fossen, da 2ª Vara do Júri do Fórum de Santana, em São Paulo). Depois disso, os autos vão até a Procuradoria Geral da Justiça, que corresponde ao Ministério Público de segunda instância, que vai dar o seu parecer também. Só depois disso é que o processo volta para a Câmara Criminal do Tribunal para ser julgado o mérito do pedido, confirmando ou não a liminar que já havia sido dada. Esse novo julgamento é feito por três desembargadores. Eu, que sou o relator, e mais dois componentes. A decisão tomada anteriormente pode ser confirmada ou retificada pelo grupo.

Como cidadão e pai de família, qual a sua opinião sobre o Caso Isabella?

Tecnicamente, eu não tenho opinião formada a respeito de culpa ou não culpa. E se tivesse, evidentemente, não poderia antecipar. Como pai de família, como cidadão comum, eu, como todos, estou extremamente chocado. É uma situação, para mim, absolutamente incompreensível. Qualquer cidadão ou cidadã que tenha filhos, que tenha netos, não é capaz de compreender que alguém possa praticar um gesto dessa gravidade contra uma menina de 5 anos. Estou absolutamente chocado com o acontecimento e o meu choque não está ligado ao fato de ser o pai ou a companheira do pai porque a respeito disso eu não tenho opinião formada. Estou chocado com o fato de um ser humano, quem quer que seja ele, ter praticado uma violência dessas contra uma criança tão indefesa como aquela.

Tendo ligação com um caso que gerou comoção nacional, qual é a repercussão disso na sua vida?

Na minha vida pessoal não está repercutindo absolutamente nada, mas perdi muito da minha tranquilidade em função do assédio, especialmente da imprensa. Desempenhando o seu papel, a imprensa vem atrás da notícia e eu sou a fonte da notícia nesse momento. Então, eu realmente perdi o meu sossego. Até finais de semana, às vezes, eu tenho que sacrificar por isso. Mas, fora esse aspecto, a minha vida segue sendo o que sempre foi. Tenho 41 anos de magistratura, sendo 22 anos de Tribunal (de Justiça de São Paulo) e esse tempo me permitiu uma absoluta tranquilidade a respeito de decisões que eu profiro. Quando eu profiro uma decisão, ela está calcada em uma reflexão muito demorada, muito profunda. De modo que a decisão nunca sai sem que eu esteja absolutamente convencido daquilo que eu estou decidindo. Quanto a esse aspecto, estou absolutamente tranquilo (sobre a sua decisão de soltar o casal suspeito de ter participação na morte da menina Isabella Nardoni). Tenho recebido, especialmente no mundo jurídico, manifestações altamente confortantes a respeito do que eu decidi. Posso dizer para você, sem nenhuma pretensão ou vaidade, que não recebi

das pessoas ligadas ao mundo jurídico nenhuma manifestação de desaprovação. Tecnicamente, a decisão está sendo considerada correta por todos aqueles que me ligam. Claro que a opinião pública, que é formada por uma maioria leiga, pode pensar de um modo diferente. Mas isso vai por conta do desconhecimento técnico dessas pessoas.

O senhor acredita que exista precipitação por parte da opinião pública em já condenar Alexandre e Anna Carolina?

Cada uma das pessoas forma a sua convicção e faz isso sem conhecimento técnico do assunto. Então, é perfeitamente compreensível que a opinião pública tenha essa reação. Agora, o que eu tenho procurado passar toda vez que sou ouvido sobre esse assunto é a certeza de que a decisão que foi proferida não significou a afirmação de inocência e nem de culpa do casal suspeito. A decisão foi proferida porque se tratava de uma prisão temporária, que acontece no curso das investigações. Essa prisão tem por requisito essencial assegurar a colheita de provas. De modo que ela se justifica na medida em que o suspeito esteja tumultuando, dificultando e criando obstáculos à atuação da polícia. Neste caso específico da menina Isabella, o casal suspeito em nenhum momento deu mostras de estar procedendo assim. Decretada a prisão deles, eles se apresentaram espontaneamente na delegacia, se entregaram. Todas as vezes que convocados, compareceram diante da autoridade policial. Não foram intimidar testemunhas ou tentar depoimentos que pudessem ser favoráveis a eles. Não criaram nenhum obstáculo quando a polícia arrecadou roupas e sapatos para investigar ou fazer perícias. Isso é procedimento de quem não está dando mostras de que quer prejudicar e anular a produção de provas. Conseqüentemente, se eles estavam procedendo desse jeito, não se justificava a prisão temporária. Esta é a idéia que eu gostaria de passar para toda a população, para que ela não pense que é verdade aquilo que popularmente se fala: 'A polícia prende e a Justiça solta'. Não é verdade. A Justiça solta e, nesse caso mais específico soltou, porque a prisão temporária do casal não se justificava. O casal não estava tumultuando a busca de provas, pelo contrário, estava demonstrando um propósito de colaborar com a polícia, uma atitude até pouco comum nessas situações.

O senhor tem acompanhado o Caso Isabella pela imprensa ou se mantém distante para garantir isenção às suas decisões?

Sou um cidadão bem comum, que assiste jornais televisivos e lê a imprensa escrita. Acompanho o noticiário de um modo geral. Mas isso sem nenhuma preocupação de que o que está sendo dito ou o que foi escrito vá influenciar na minha convicção. Não tenho sofrido influências que possam me levar a decidir de uma forma ou de outra.

O Caso Isabella e tantos outros que geraram revolta e cobranças da sociedade servirão para que algo seja mudado na legislação penal brasileira? É possível aprender com isso?

Nossa legislação, tanto a Penal quanto a Processual Penal, são absolutamente desatualizadas. Na parte penal, nós temos um sistema de penas extremamente generoso. Digo até que inadequado. Hoje em dia, um cidadão condenado por um crime grave cumpre um determinado tempo de pena, que nem sempre é muito grande, e já é promovido para um

regime semi-aberto, que, na verdade, de semi-aberto tem muito pouco. É quase que regime aberto porque nós não temos estabelecimentos adequados para isso atualmente. Então, muitas vezes, o preso que praticou um crime muito grave cumpre um tempo de pena pequeno. No regime fechado, que é o mais severo, o nosso processo de reeducação do preso é muito fraco. Então, o preso que foi mal reeducado, em pouco tempo, passa para um regime muito mais brando. Isso é uma falha grave.

Qual a sua opinião sobre o papel da imprensa no Caso Isabella? Há exagero?

Eu acho que há um pouco de precipitação em, às vezes, divulgar notícias que realmente não são concretas, que decorrem de suposições, de investigações que estão caminhando. Outro dia, eu vi nos jornais que a polícia já tinha certeza de que Anna Carolina tinha estrangulado a menina e que o pai tinha jogado a criança (da janela do sexto andar do prédio da família em São Paulo). Isso foi declarado quando não havia nada de concreto. Nem a polícia estava afirmando isso e muito menos o Judiciário sabia disso. Eu acho que isso é um pouco de precipitação. Agora, o resto eu compreendo perfeitamente. É um tema da moda, um assunto da moda, a notícia da moda. A imprensa está no papel dela de divulgar. Só não compreendo as críticas à atuação da polícia ou do Judiciário feitas por profissionais da imprensa que não têm formação jurídica técnica e que talvez não saibam também a razão de algumas providências tomadas, mas que fazem um alarde que pode provocar injustiças. Da minha parte, acho que não fui injustiçado por nenhum órgão de imprensa até agora.

Foram apresentados ao senhor pela polícia os elementos necessários sobre o caso até o momento? Há realmente uma investigação aprofundada sendo feita?

O que eu fiz foi pedir informações a eles (à polícia e ao Ministério Público) do porque da decretação da prisão (do casal). Eles me passaram essas informações. Para saber se a suspeita é procedente ou não eu não tenho como lhe responder por que eu não tenho o inquérito comigo; está com a polícia. Agora, para a decisão sobre a prisão temporária, eu tinha todos os elementos necessários, fui suficientemente esclarecido.

O senhor acredita que se o Caso Isabella envolvesse uma família pobre a repercussão seria a mesma? A questão da classe social tem relação com a atenção da mídia?

Eu tenho a impressão que sim. Esse não é o primeiro caso de pai ou mãe que são acusados de matar os filhos. Quando se trata de pessoas melhor colocadas (na sociedade), realmente, isso chama um pouco mais a atenção. Mas não sei se isso seja um diferenciador muito grande para nós porque, do ponto de vista do juiz, a classe social importa muito pouco. O fato em si é que é mais importante.

A população entende o trabalho do Judiciário? Não há uma distância muito grande entre as partes?

Isso é um pecado que nós do Judiciário cometemos e o fato de eu estar aqui conversando com você significa uma convicção que eu tenho de que isso precisa mudar. Acho que o Judiciário

ainda se mantém muito enclausurado dentro do seu escritório, do seu gabinete e, muitas vezes, não presta nem contas do trabalho que está fazendo. Para mim, é muito comum ouvir numa roda de amigos, por exemplo: 'Aquele caso não deu em nada', 'Aquele caso ninguém mais falou'... Realmente, o Judiciário não presta contas da sua atuação o quanto eu acho que deveria prestar.

PERFIL

Nome: Caio Eduardo Canguçu de Almeida

Idade: 68 anos

Vida pessoal: casado há 41 anos, é natural de Campinas e tem 5 filhos, sendo dois juízes, dois advogados e uma arquiteta

Trajetória: tem 41 anos de magistratura, 22 dos quais no Tribunal de Justiça (TJ) do Estado de São Paulo. Atualmente, é desembargador da 4ª Câmara Criminal do TJ-SP

Casos: no Tribunal de Justiça, já atuou em casos como o da Rua Cuba (1988) e de Suzane von Richthofen (2002)

A FRASE

“A decisão não significou afirmação de inocência nem de culpa do casal.”

A FRASE

“Nós temos um sistema de penas extremamente generoso.”